

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - “LEI PAULO GUSTAVO”)

- PRÊMIO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS -

ONDE SE LÊ:

7.1 A fase de avaliação será composta pela análise fundamentada da trajetória da entidade/grupo, dos principais integrantes e/ou mestre/mestra, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de João Monlevade, e demais itens descritos descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
Relevância da trajetória artística e cultural do(a) entidade/grupo, dos principais integrantes e/ou do(a) mestre/mestra	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações apresentadas no ato de inscrição.	0 a 5 pontos	5 pontos
Idade do presidente/representante legal integrante mais idoso	A análise da idade se dará com base nas informações apresentadas no ato de inscrição.	Até 60 anos: 1 ponto; De 60 a 80 anos: 1,5 ponto; Mais de 80 anos: 2,5 pontos.	2,5 pontos
Residir em áreas (bairros) periféricas.	A análise da área (bairro) se dará com base nas informações disponibilizadas no ato de inscrição.	Residir em área periférica: 2,5 pontos Não residir em área periférica: 0 ponto.	2,5 pontos

LEIA-SE:

7.1 A fase de avaliação será composta pela análise fundamentada da trajetória da entidade/grupo, dos principais integrantes e/ou mestre/mestra, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de João Monlevade, e demais itens descritos descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
Relevância da trajetória artística e cultural do(a) entidade/grupo, dos principais integrantes e/ou do(a) mestre/mestra	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações apresentadas no ato de inscrição.	0 a 5 pontos	5 pontos
Idade do presidente/representante legal ou integrante mais idoso	A análise da idade se dará com base nas informações apresentadas no ato de inscrição.	Até 60 anos: 1 ponto; De 60 a 80 anos: 1,5 ponto; Mais de 80 anos: 2,5 pontos.	2,5 pontos
Estar sediado/atuar em áreas (bairros) periféricas.	A análise da(s) área(s) /bairro(s) se dará com base nas informações disponibilizadas no ato de inscrição.	Estar sediado/atuar em áreas periférica: 2,5 pontos Não residir em área periférica: 0 ponto.	2,5 pontos

João Monlevade, 05 de janeiro de 2024.

Nadja Lírio Furtado

Diretora-Presidente

Casa de Cultura de João Monlevade